

Lei n.º 53 de 13 de Novembro de 1951
 Assunto: Abre Crédito Especial

A Câmara Municipal de Estiva decreta e em sancionamento a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto um crédito especial na importância de R\$ 15.869,90 (Quinze mil oitocentos e sessenta e nove cruzeiros e noventa centavos) para atender, no exercício findo de 1950, às seguintes despesas:

8.00.4. - Serviço Postal	26,10
8.10.3. - Impressos, livros e material de Expediente	4.850,60
8.33.0. - 10 Professoras a R\$ 3.000,00	1.750,00
8.82.1. - Operários do Serviço de Estradas	7.205,50
8.89.4. - Para o custeio de semoventes	1.858,50
8.99.4. - Aluguel de Predios	120,00
8.99.4. - Despesas Imprevistas	59,20

Art. 2.º Revogadas as disposições contrárias, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Quando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Estiva, em 13 de Novembro de 1951.

O Prefeto: 
 O Secretário: José Souza - Pereira